EDITAL – BENS – SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Processo Administrativo n.° 4101-2035/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 1840/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 12 de dezembro de 2018, sediada na rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra, Maceió-AL., realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item**,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, do Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **20/03/2019**

Horário: **14:00 - Horário de Brasilia**

Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material de consumo (alimentos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas-UNCISAL

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

3.1.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.1.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

5.1.1. Em relação aos **itens 03-06-07-08-09-10-11-12-13-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-46-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-109-110-111-112-113-114-117-118-119-120-121-122-123-124-125-130-131-132-133-134-135-136-139-140-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-188-189-190-191-192-193-194-195-196-199-200-201-214-225-226-227-230-231-232-235-236-239-242-243-246-247-248-249-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-273-276-277-278-279-282-283-284-287-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302** na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2. Em relação aos **itens 2-5-15-45-48-106-108-116-127-129-138-142-154-169-184-187-198-203-205-207-209-211-213-216-218-220-222-229-** na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006 **(cota),** a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.3. Em relação aos itens **1-4-14-44-47-105-107-115-126-128-137-141-153-168-183-186-197-202-204-206-208-210-212-215-217-219-221-223-224-228-233-237-240-244-250-269-271-274-280-285-288,** a participação é **ampla .**

5.1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.4. Que estejam reunidos em consórcio.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6. ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário do objeto;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de

Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca e fabricante;

6.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, etc;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.16.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para

o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.18.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e à exequibilidade.

8.1.1. Não será aceita a proposta cujo preço seja superior ao preço máximo fixado ou que apresente preço manifestamente inexequível.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no *chat* prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, dentre outros, que deverão ser encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo estabelecido**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

9.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira e técnica:

9.4.1. **Habilitação jurídica**:

9.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.4.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.4.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.4.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.1.9. No caso de aqusição de medicamentos a empresa deverá apresentar Registro na ANVISA e demais documentos conforme item 14 do Termo de Referência.

9.4.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

9.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou

outra equivalente, na forma da lei;

9.4.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.4. **Qualificação Econômico-Financeira**:

9.4.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.4.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.4.2.3 Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

9.4.5. **Qualificação Técnica**:

9.4.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens **em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas

jurídicas de direito público ou privado;

9.4.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), no prazo de 1 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro no *chat* e em caso de comprovada indisponibilidade do sistema eletrônico, será aceito o envio da documentação para o e-mail oficial Thiago.rodrigues@uncisal.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (*upload*) ou e-mail.

9.5.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à documentação de habilitação, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput;* 8º, § 3º; 13 a 18; e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

9.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.6.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no **prazo de 1 (uma) hora**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do

vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

9.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não aceitar o instrumento equivalente, ou não comprovar os requisitos de habilitação. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura do adjudicatário, mediante e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.1.1.1. O encaminhamento feito por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.2. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Para efeito de formação do cadastro de reserva previsto no art. 10 do Decreto nº 29.342, de 2013, será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

15. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou, na forma do art. 62 da Lei n° 8.666/93, aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

15.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ultrapassar o exercício financeiro,

desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF e aos demais cadastros previstos no subitem 9.1. deste edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

15.2.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

15.3.1.1. O encaminhamento feito por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15.4. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovação dos requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no

Decreto nº 29.342, de 2013.

17. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

20. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

21.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8. Cometer fraude fiscal.

21.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão

pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, para o e-mail oficial Thiago.rodrigues@uncisal.edu.br, ou por petição dirigida e protocolada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-Uncisal, Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra- Maceió-AL, 3º andar (Comissão de Licitação)

22.3. Caberá ao **Pregoeiro decidir** sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas.**

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail oficial Thiago.rodrigues@uncisal.edu.br.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não realizado o certame na data marcada, a sessão será remarcada, com data e horário comunicados, pelo Pregoeiro, no sistema eletrônico.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.uncisal.edu.br, (linkem licitaçoes) e também poderá ser lido ou obtido na Comissão Permantente de Licitaçãonos, dias úteis, no horário das **08** horas às **17** horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);

Maceió (AL), 08 de março de 2019.

Thiago Henrique Batista Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de alimentos para o período /2019.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de alimentos, para abastecimento do complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL: Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, Hospital Escola Dr. Helvio Auto - HEHA, Hospital Escola Portugal Ramalho – HEPR, Escola Técnica de Saúde – ETSAL, Centro Especializado de Reabilitação III – CER III , Ambulatório de especialidades – AMB ESP, Centro de Patologia e Medicina Laboratorial – CPML, Serviço de Verificação de Óbito – SVO, CAPS AD e CAPS CV, SUAD no período de 2018/2019.

A demanda está baseada nos quantitativos informados pelas unidades de saúde no Catálogo de Alimentos homologado por esta Universidade, tendo como referência o consumo dos itens pretendidos em anos anteriores, a necessidade de abertura de novos leitos e a estimativa do quantitativo de pacientes a serem atendidos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	Descrição Simplificada	Descrição Completa	Unidade de Compra	DEMANDA	VALOR DE REFERENCIA UNITÁRIO
1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO. DESCRIÇÃO: de 1ª. qualidade, embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**38.663**	**R$ 2,6367**
2 (COTA)	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO. DESCRIÇÃO: de 1ª. qualidade, embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**12.888**	**R$ 2,6367**
3 (EXCLUSIVO)	ARROZ AGULHINHA	ARROZ AGULHINHA. DESCRIÇÃO: Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**5.689**	**R$ 3,3400**

4	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO. DESCRIÇÃO: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**29.450**	**R$ 2,7733**
5 (COTA)	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO. DESCRIÇÃO: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**9.816**	**R$ 2,7733**
6 (EXCLUSIVO)	FUBÁ DE MILHO	FUBÁ DE MILHO; Validade: mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem original com no mínimo 500g	EMBALAGEM C/ 500 G	**1.517**	**R$ 1,3333**
7 (EXCLUSIVO)	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA. DESCRIÇÃO: Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**10.251**	**R$ 3,6700**
8 (EXCLUSIVO)	FARINHA DE MILHO FLOCADA	FARINHA DE MILHO FLOCADA. DESCRIÇÃO: Flocos de milho amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**6.186**	**R$ 2,6733**
9 (EXCLUSIVO)	FLOCOS DE ARROZ	FLOCOS DE ARROZ -tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	EMBALAGEM C/ 500 G	**646**	**R$ 5,3267**
10 (EXCLUSIVO)	FLOCOS DE MILHO	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem mínimo 1kg, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	**1.872**	**R$ 6,4167**

11 (EXCLUSIVO)	FARINHA DE ROSCA	FARINHA DE ROSCA. DESCRIÇÃO: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Bem. 500g.	EMBALAGEM C/ 500 G	**4.649**	**R$ 6,0867**
12 (EXCLUSIVO)	FARINHA DE TRIGO (com fermento)	FARINHA DE TRIGO. DESCRIÇÃO: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**3.009**	**R$ 3,0500**
13 (EXCLUSIVO)	FARINHA DE TRIGO (sem fermento)	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico; validade: mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	**491**	**R$ 3,1967**
14	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA. DESCRIÇÃO: TIPO 1, Classe: carioquinha, em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**16.462**	**R$ 5,2033**
15 (COTA)	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA. DESCRIÇÃO: TIPO 1, Classe: carioquinha, em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**5.487**	**R$ 5,2033**
16 (EXCLUSIVO)	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO; de primeira qualidade, grãos novos, sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 04 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem mínima de 01kg.	KG	**1.473**	**R$ 7,1600**
17 (EXCLUSIVO)	FEIJÃO FRADINHO	FEIJÃO FRADINHO; de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 04 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagém mínima de 01kg.	KG	**2.517**	**R$ 4,5333**

18 (EXCLUSIVO)	MASSA PARA LASANHA	MASSA PARA LASANHA. DESCRIÇÃO: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	EMBALAGEM C/ 500 G	**2.173**	**R$ 4,5267**
19 (EXCLUSIVO)	MACARRÃO	MACARRÃO. DESCRIÇÃO: Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	EMBALAGEM C/ 500 G	**20.256**	**R$ 2,0800**
20 (EXCLUSIVO)	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	MACARRÃO TIPO parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ngredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.UNIDADE DE COMPRA Emb. 500g.	EMBALAGEM C/ 500 G	**3.979**	**R$ 3,4200**
21 (EXCLUSIVO)	MILHO DESOLHADO	MILHO DESOLHADO. DESCRIÇÃO: seco beneficiado, polido, de 1ª qualidade, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	EMBALAGEM C/ 500 G	**3.979**	**R$ 3,2133**
22 (EXCLUSIVO)	MILHO DE PIPOCA	Milho para pipoca embalado em pacote de poietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo rótulo com informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade.	EMBALAGEM C/ 500 G	**786**	**R$ 2,2800**
23 (EXCLUSIVO)	AMEIXA PRETA EM CALDA	AMEIXA PRETA EM CALDA _Embalada em lata limpa, Isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. UNIDADE DE COMPRA: EmB. com no mínimo 320g.	EMBALAGEM C/ no mínimo 320G	**2.980**	**R$ 11,0000**
24 (EXCLUSIVO)	AZEITONA VERDE	AZEITONA VERDE. DESCRIÇÃO: graúda, com caroço, em conserva, de coloração verde escuro, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. Acondicionada em recipiente de vidro de folha de flandres ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 200g.	EMBALAGEM C/ 200 G	**1.661**	**R$ 5,5867**
25 (EXCLUSIVO)	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA. DESCRIÇÃO: Extra-virgem. Acidez menor que 1%, produto da prensagem a frio da azeitona, coloração amarela esverdeado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: As embalagens devem possuir sistema que permita seu fechamento após o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 200ml.	EMBALAGEM C/ 200 ML	**2.618**	**R$ 7,3900**

26 (EXCLUSIVO)	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE. DESCRIÇÃO: Origem animal, limpa, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: EmB. 200g.	EMBALAGEM C/ 200 G	**6.168**	**R$ 2,0867**
27 (EXCLUSIVO)	CREME DE LEITE	Creme de Leite tradicional; A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, númerodo lote, procedência, composição. Embalagem mínima de 1 litro; VALIDADE: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	LITRO	**369**	**R$ 14,6900**
28 (EXCLUSIVO)	CREME DE LEITE - LIGHT	Creme de Leite Light; A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, númerodo lote, procedência, composição. Embalagem mínima de 200g; VALIDADE: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM 200G	**9**	**R$ 2,9933**
29 (EXCLUSIVO)	ERVILHA	ERVILHA. DESCRIÇÃO: Em conserva, reidratada. Acondicionada em lata, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 200g.	EMBALAGEM C/ 200 G	**5.385**	**R$ 1,2800**
30 (EXCLUSIVO)	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE. DESCRIÇÃO: concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. UNIDADE DE COMPRA: Emb.350g.	EMBALAGEM C/ 350 G	**20.220**	**R$ 1,9500**
31 (EXCLUSIVO)	MOLHO DE TOMATE	MOLHO DE TOMATE; tradicional; peneirado.	Embalagem com mínimo de 2kg	**497**	**R$ 9,4433**
32 (EXCLUSIVO)	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO. DESCRIÇÃO: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, validade do produto, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. UNIDADE DE COMPRA: Emb.395g.	EMBALAGEM C/ 395 G	**2.847**	**R$ 3,9967**
33 (EXCLUSIVO)	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO. DESCRIÇÃO: natural, tradicional, acondicionado em vidro de acordo com a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500ml.	EMBALAGEM 500 ML	**6.632**	**R$ 3,7267**

34 (EXCLUSIVO)	MARGARINA	MARGARINA. DESCRIÇÃO: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade. Produto com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. UNIDADE DE COMPRA: Balde 15 Kg.	BALDE 15 KG	**816**	**R$ 89,3267**
35 (EXCLUSIVO)	MILHO VERDE	MILHO VERDE. DESCRIÇÃO: Em conserva, Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 200g.	EMBALAGEM C/ 200 G	**6.027**	**R$ 2,5100**
36 (EXCLUSIVO)	MOLHO DE SOJA	MOLHO DE SOJA. DESCRIÇÃO: acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Garrafa 150ml.	EMBALAGEM C/ 150 ML	**1.239**	**R$ 1,5167**
37 (EXCLUSIVO)	MOLHO INGLÊS	MOLHO INGLÊS. DESCRIÇÃO: elaborado à base de extrato de carne, molho de soja, açúcar, vinagre e outros condimentos, acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Garrafa 150ml.	EMBALAGEM C/ 150 ML	**1.427**	**R$ 2,0633**
38 (EXCLUSIVO)	CATCHUP	CATCHUP. DESCRIÇÃO: tradicional, composto a base de polpa e suco de tomate, condimentado com sal, açúcar e outras substancias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem tipo longa vida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 390g.	EMBALAGEM 390G	**2.356**	**R$ 4,2933**
39 (EXCLUSIVO)	MOSTARDA	MOSTARDA. DESCRIÇÃO: Molho cremoso, preparado à base de mostarda em pó, vinagre, óleo, açúcar, sal e outras especiarias, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 200g.	EMBALAGEM 200G	**890**	**R$ 2,1167**

40 (EXCLUSIVO)	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA. DESCRIÇÃO: refinado, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada ou embalagem plástica transparente, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 900 ml.	EMBALAGEM C/ 900 ML	**9.191**	**R$ 4,0133**
41 (EXCLUSIVO)	ÓLEO DE GIRASSOL	ÓLEO DE GIRASSOL –TIPO VEGETAL refinado, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada ou embalagem plástica transparente, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb.900 ml.	EMBALAGEM C/ 900 ML	**801**	**R$ 6,2833**
42 (EXCLUSIVO)	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL PÓ	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL. DESCRIÇÃO: Em pó, à base de aspartame, em sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), resistente á umidade, com. saches entre 0,8 a 1g, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Kg.	KG	**54**	**R$ 11,8450**
43 (EXCLUSIVO)	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL. DESCRIÇÃO: Líquido, à base de aspartame, em frascos de polietileno atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 100ml.	EMBALAGEM C/ 100 ML	**2.323**	**R$ 3,4567**
44	ÁGUA MINERAL NATURAL	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás - acondicionado em garrafões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno (PP), Cor azul claro transparente, com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual.	GALÃO	**33.638**	**R$ 4,4300**
45 (COTA)	ÁGUA MINERAL NATURAL	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás - acondicionado em garrafões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno (PP), Cor azul claro transparente, com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual.	GALÃO	**11.212**	**R$ 4,4300**
46 (EXCLUSIVO)	BATATA PALHA	BATATA PALHA frita, pronta para o consumo, de primeira linha, com aspecto enxuto (sem encharcamento). A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	1 KG	**68**	**R$ 12,3200**

47	CAFÉ	CAFÉ. DESCRIÇÃO: Torrado e moído, tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado tipo almofada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender às especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 250g.	EMBALAGEM C/ 250 G	**37.121**	**R$ 5,0933**
48 (COTA)	CAFÉ	CAFÉ. DESCRIÇÃO: Torrado e moído, tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado tipo almofada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender às especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 250g.	EMBALAGEM C/ 250 G	**12.373**	**R$ 5,0933**
49 (EXCLUSIVO)	CANELA EM PAU	CANELA EM PAU. DESCRIÇÃO: acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**218**	**R$ 26,2067**
50 (EXCLUSIVO)	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ. DESCRIÇÃO: proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 30g.	EMBALAGEM C/ 30 G	**2.152**	**R$ 1,2933**
51 (EXCLUSIVO)	CHÁ ERVA-DOCE	CHÁ ERVA-DOCE. DESCRIÇÃO: Pó fino, acondicionados em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), contendo cerca de 10g de cada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Caixa com 10 saches de 10g cada.	CX. C/ 10 SACHÊS	**1.531**	**R$ 2,2067**
52 (EXCLUSIVO)	CHÁ CAMOMILA	CHÁ CAMOMILA. DESCRIÇÃO: Pó fino, acondicionados em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), contendo cerca de 10g de cada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Caixa com 10 saches de 10g cada.	CX. C/ 10 SACHÊS	**1.507**	**R$ 2,5800**

53 (EXCLUSIVO)	CHÁ CIDREIRA	CHÁ CIDREIRA. DESCRIÇÃO: Pó fino, acondicionados em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), contendo cerca de 10g de cada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Caixa com 10 saches de 10g cada.	CX. C/ 10 SACHÊS	**1.275**	**R$ 2,0800**
54 (EXCLUSIVO)	CHÁ HORTELÃ	CHÁ HORTELÃ. DESCRIÇÃO: Pó fino, acondicionados em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), contendo cerca de 10g de cada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Caixa com 10 saches de 10g cada.	CX. C/ 10 SACHÊS	**1.236**	**R$ 1,8400**
55 (EXCLUSIVO)	CHÁ BOLDO	CHÁ BOLDO. DESCRIÇÃO: Pó fino, acondicionados em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), contendo cerca de 10g de cada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Caixa com 10 saches de 10g cada.	CX. C/ 10 SACHÊS	**801**	**R$ 2,1567**
56 (EXCLUSIVO)	CRAVO DA ÍNDIA	CRAVO DA ÍNDIA. DESCRIÇÃO: Constituídos por botões sãos, secos e limpos, sem mancha, sem fungo, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**42**	**R$ 36,9933**
57 (EXCLUSIVO)	COLORAU	COLORAU. DESCRIÇÃO: colorífico em pó fino, sem sal, temperado, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 100g.	EMBALAGEM C/ 100 G	**11.596**	**R$ 0,7133**
58 (EXCLUSIVO)	DOCE DE BANANA	DOCE DE BANANA. DESCRIÇÃO: Em tabletes (tipo bananola). Acondicionado em porções individuais de no mínimo 40g, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: Pacote c/ 20 unidades de 40g.	EMBALAGEM C/ 20 un/40g	**4.203**	**R$ 6,0050**

59 (EXCLUSIVO)	DOCE DE GOIABA	DOCE DE GOIABA DESCRIÇÃO: acondicionado em porções individuais de mínimo 40g, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: Pacote c/ 20 unidades de 40g.	EMBALAGEM C/ 20 un/40g	**723**	**R$ 1,8550**
60 (EXCLUSIVO)	DOCE DE BANANA EM CORTE	DOCE DE BANANA -tipo: em corte, de primeira qualidade. - Concentrado - Ponto próprio para ser fatiado. - Embalagem com data de fabricação e prazo de validade mínimo 24 meses. Características adicionais: registrado no ministério de agricultura.	EMBALAGEM C/ 600 G	**2.895**	**R$ 3,5650**
61 (EXCLUSIVO)	DOCE DE GOIABADA EM CORTE	DOCE DE GOIABA -tipo: em corte, de primeira qualidade. - Concentrado - Ponto próprio para ser fatiado. - Embalagem com data de fabricação e prazo de validade mínimo 24 meses. Características adicionais: registrado no ministério de agricultura.	EMBALAGEM C/ 600 G	**3.456**	**R$ 5,7550**
62 (EXCLUSIVO)	DOCE DE LEITE	DOCE DE LEITE. DESCRIÇÃO: Em tabletes. Acondicionado em porções individuais de no mínimo 40g, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: Pacote c/ 20 unidades de 40g.	EMBALAGEM C/ 20 un/40g	**39**	**R$ 8,4267**
63 (EXCLUSIVO)	LANCHINHO	BOLACHA COM RECHEIO de goiabada em tablete, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, tamanho grande. Registrado no ministério da agricultura.	EMBALAGEM C/ 20 UND	**3.516**	**R$ 4,0000**
64 (EXCLUSIVO)	OVO DE CHOCOLATE	OVO DE CHOCOLATE ao leite, sem brinde em seu interior, envolvido em plástico laminado atóxico, pesando 200g	UNIDADE	**312**	**R$ 29,0000**
65 (EXCLUSIVO)	GELATINA EM PÓ	GELATINA EM PÓ. DESCRIÇÃO: Sabores diversos. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: Emb.45g.	EMBALAGEM C/ 45 G	**1.025**	**R$ 1,0367**
66 (EXCLUSIVO)	GELATINA EM PÓ DIET	GELATINA EM PÓ. DESCRIÇÃO: DIET. Sabores diversos. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 45g.	EMBALAGEM C/ 45 G	**75**	**R$ 2,1833**

67 (EXCLUSIVO)	LOURO	LOURO. DESCRIÇÃO: Folha seca, obtida de espécimes vegetais, genuínos folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentas de materiais estranhos a sua espécie, acondicionadas em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**45**	**R$ 32,6667**
68 (EXCLUSIVO)	MAIONESE	MAIONESE. DESCRIÇÃO: Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos e outras substâncias alimentícias e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em recipiente de vidro, folha de flandres ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	EMBALAGEM C/ 500 G	**3.217**	**R$ 5,9100**
69 (EXCLUSIVO)	ORÉGANO DESIDRATADO	ORÉGANO DESIDRATADO. DESCRIÇÃO: Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**37**	**R$ 38,5600**
70 (EXCLUSIVO)	ALECRIM	ALECRIM seco, sem mofo, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**31**	**R$ 32,3600**
71 (EXCLUSIVO)	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO. DESCRIÇÃO: Queijo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 50g.	EMBALAGEM C/ 50 G	**10.284**	**R$ 1,7467**
72 (EXCLUSIVO)	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE. DESCRIÇÃO: Composto à base de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas PET com tampa de rosca, contendo 2 litros. PRAZO DE VALIDADE: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: 2 Litros.	EMBALAGEM C/ 2 L	**530**	**R$ 4,1800**
73 (EXCLUSIVO)	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE. DESCRIÇÃO: Composto à base de extrato de cola, água gaseificada, sacarose, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, contendo 2 litros. PRAZO DE VALIDADE: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: 2 Litros.	EMBALAGEM C/ 2 L	**386**	**R$ 5,1933**

74 (EXCLUSIVO)	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE DE LARANJA- bebida não alcoólica; composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja, sem glúten. Embalagem com 2 litros. Permitese variação de 5% das medidas apresentadas. CNPJ, nº do registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: igual ou superior a 01 ano	EMBALAGEM C/ 2 L	**132**	**R$ 4,5700**
75 (EXCLUSIVO)	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE DE LIMÃO- bebida não alcoólica; composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, aroma natural de limão, sem glúten. Embalagem com 2 litros. Permite-se variação de 5% das medidas apresentadas. CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: igual ou superior a 01 ano	EMBALAGEM C/ 2 L	**132**	**R$ 3,8967**
76 (EXCLUSIVO)	REFRIGERANTE DIET	REFRIGERANTE DIET. DESCRIÇÃO: Composto à base de extrato de guaraná, água gaseificada, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas PET com tampa de rosca, contendo 2 litros . PRAZO DE VALIDADE: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: 2 Litros.	EMBALAGEM C/ 2 L	**331**	**R$ 5,9700**
77 (EXCLUSIVO)	REFRIGERANTE DIET	REFRIGERANTE DIET. DESCRIÇÃO: Composto à base de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, contendo 2 litros. PRAZO DE VALIDADE: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: 2 Litros.	EMBALAGEM C/ 2 L	**187**	**R$ 6,3433**
78 (EXCLUSIVO)	SAL REFINADO	SAL REFINADO. DESCRIÇÃO: iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**4.770**	**R$ 0,8300**
79 (EXCLUSIVO)	SAL REFINADO EM SACHÊ	SAL REFINADO EM SACHÊ. DESCRIÇÃO: iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, adicionado de anti-umectante e isento de impureza e umidade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sachês de 1g, embalado em sache individual, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 2 KG.	EMBALAGEM C/ 2 KG	**28**	**R$ 15,6500**
80 (EXCLUSIVO)	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE industrializado em cubo, isento de gordura trans, corante artificial e conservante. Registrado no ministério da agricultura. UNIDADE DE COMPRA: Emb. com no mínimo 45 g	EMBALAGEM C/ no mínimo 45 G	**1.152**	**R$ 1,0467**
81 (EXCLUSIVO)	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA industrializado em cubo, isento de gordura trans, corante artificial e conservante. Registrado no ministério da agricultura. UNIDADE DE COMPRA: Emb. no mínimo 45 g	EMBALAGEM C/ no mínimo 45 G	**1.152**	**R$ 1,0800**
82 (EXCLUSIVO)	CREME DE CEBOLA	CREME DE CEBOLA - Preparo industrializado tipo creme de cebola. UNIDADE DE COMPRA: caixa com 12 pacotes de 65g	EMBALAGEM C/ 12 PCT/65G	**420**	**R$ 37,6400**

83 (EXCLUSIVO)	COMINHO	COMINHO -Tempero tipo COMINHO, moído, novo, com cheiro característico. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**426**	**R$ 19,7233**
84 (EXCLUSIVO)	PIMENTA DO REINO	PIMENTA DO REINO - Tempero tipo pimenta do reino, moído, novo, isento de substancias estranhas, com cheiro característico. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**90**	**R$ 14,1600**
85 (EXCLUSIVO)	ERVA DOCE	ERVA DOCE - Erva chá, tipo preparo:ausência de fungos e mofo, apresentação: grãos. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**64**	**R$ 21,3000**
86 (EXCLUSIVO)	BOLDO	BOLDO - Erva chá, tipo preparo: em folhas, ausência de fungos e mofo, apresentação em folhas. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**15**	**R$ 20,0000**
87 (EXCLUSIVO)	FERMENTO EM PÓ	FERMENTO EM PÓ - descrição: pó químico. características adicionais : amido , bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, não contém glúten . registrado no ministério da agricultura. prazo de validade mínimo de 24 meses. UNIDADE DE COMPRA: lata 100g	EMBALAGEM C/ 100 G	**156**	**R$ 3,2350**
88 (EXCLUSIVO)	GLUCOSE DE MILHO	GLUCOSE DE MILHO_Alimento a base de glucose de milho, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 350g.	EMBALAGEM C/ 350 G	**396**	**R$ 8,3300**
89 (EXCLUSIVO)	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, descrição: obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo 50% de proteina, 15% lipidios, 27,5 glicidios, vct 323,5 kcal, sais minerais, e 4% fibra bruta, apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atoxico. emabalagem: saco de papel reforçado. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 400g	EMBALAGEM C/ 400 G	**1.878**	**R$ 2,8967**
90 (EXCLUSIVO)	SARDINHA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL características do produto: produto elaborado com sardinhas íntegras, eviscerada e descamada, livre de nadadeiras/barbatanas, cauda e cabeça, óleo de soja e sal. Embalagem: - Primária lata de 130g, peso líquido drenado mínimo de 70%, dotada de mecanismo "abre-fácil" (que dispensa o uso de abridor). Na entrega apresentar o produto com embalagem intacta sem estar amassados,enferrujados ou estufados. UNIDADE DE COMPRA: lata 130g	EMBALAGEM DE 130 G	**5.670**	**R$ 2,6933**
91 (EXCLUSIVO)	VINAGRE TINTO	VINAGRE TINTO CONDIMENTADO_ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 900ml	EMBALAGEM C/ 900 ML	**7.175**	**R$ 3,1733**
92 (EXCLUSIVO)	VINAGRE BRANCO	VINAGRE BRANCO. : fermento acético de álcool e vinho branco à 4% acidez acética, com registro no Ministerio da Saúde. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 750 ml	EMBALAGEM C/ 750 ML	**384**	**R$ 5,0300**

93 (EXCLUSIVO)	UVA PASSA	UVA PASSA. DESCRIÇÃO: desidratada, sem caroço, preparada com sacarose e frutos desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 250g.	EMBALAGEM C/ 250G	**390**	**R$ 9,1300**
94 (EXCLUSIVO)	AVEIA EM FLOCOS	AVEIA EM FLOCOS. DESCRIÇÃO: Flocos finos. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 250g.	EMBALAGEM C/ 250G	**7.206**	**R$ 2,2767**
95 (EXCLUSIVO)	AVEIA EM FLOCOS	Aveia em Flocos, regular, acondicionado em embalagem mínima de 200 g; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM C/ 200G	**3.036**	**R$ 2,3233**
96 (EXCLUSIVO)	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO. DESCRIÇÃO: (tipo maizena). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 200g.	EMBALAGEM C/ 200G	**9.626**	**R$ 1,6400**
97 (EXCLUSIVO)	AMIDO DE MILHO sabor: baunilha	AMIDO DE MILHO. DESCRIÇÃO: Sabor: baunilha (tipo cremogema). Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 200g.	EMBALAGEM C/ 200G	**13.493**	**R$ 5,1833**
98 (EXCLUSIVO)	CEREAIS EM FLOCOS	CEREAIS EM FLOCOS. DESCRIÇÃO: Flocos de trigo, aveia e cevada. (Tipo Neston). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contém glúten, contém traços de leite e soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 400g.	EMBALAGEM C/ 400G	**630**	**R$ 9,5567**
99 (EXCLUSIVO)	FLOCOS DE CEREAIS	FLOCOS DE CEREAIS; INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. Contém Glúten. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 04 meses a partir da data de entrega	KG	**194**	**R$ 17,1067**

100 (EXCLUSIVO)	MISTURA EM PÓ PARA CANJIQUINHA	MISTURA EM PÓ PARA CANJIQUINHA. DESCRIÇÃO: com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 200g.	EMBALAGEM C/200G	**3.506**	**R$ 5,5400**
101 (EXCLUSIVO)	FARINHA DE ARROZ PURA	Farinha de arroz pura. 100% amido de arroz. Sem saborizante, sem vitaminas e minerais.	KG	**15**	**R$ 13,8600**
102 (EXCLUSIVO)	FARINHA LÁCTEA	FARINHA LÁCTEA. DESCRIÇÃO: Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, minerais, vitaminas, sal e aromatizantes, contém glúten. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 400g.	EMBALAGEM C/ 400G	**1.656**	**R$ 8,2400**
103 (EXCLUSIVO)	CEREAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ	CEREAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ. DESCRIÇÃO: tipo Mucilon. Farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, furamato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico, D) e aromatizante vanilina. Contém glúten, contém traços de leite, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 400g.	EMBALAGEM C/ 400G	**876**	**R$ 11,1733**
104 (EXCLUSIVO)	ACHOCOLATADO PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ - enriquecido com vitaminas e minerais, instantâneo, cacau em pó, soro de leite, maltodextrina, açúcar, antioxidante ácido ascórbico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, enriquecido com vitaminas e minerais.Composição por 100g, 150kcal, 34g carboidratos, 1,4g de proteína, 1,2g de G. totais, 2g de fibras, 42mg de sódio, 300mg de cálcio, 4,2mg de ferro, 58mg de maginésio, 0,72mg de Vit. B1, 0,78mg de Vit. B2, 9,6mg de Niacina, 0,78mg de Vit. B6, 1,44mcg de Vit. B12, 3mg de Ac. Pantotênico, 18,0mcg de Biotina. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 400g	EMBALAGEM C/ 400 G	**1.296**	**R$ 5,6933**
105	PEIXE EM POSTA	PEIXE EM POSTA. DESCRIÇÃO: Arabaiana, Cavala ou Dourado. Sem cabeça e sem vísceras (1ª qualidade). Congelado por processo rápido e conservado à temperatura adequada para congelamento (6 ºC), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade devera ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**10.589**	**R$ 23,1500**

106 (COTA)	PEIXE EM POSTA	PEIXE EM POSTA. DESCRIÇÃO: Arabaiana, Cavala ou Dourado. Sem cabeça e sem vísceras (1ª qualidade). Congelado por processo rápido e conservado à temperatura adequada para congelamento (6 ºC), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade devera ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**3.455**	**R$ 23,1500**
107	FILÉ DE PEIXE	FILÉ DE PEIXE. DESCRIÇÃO: Pescada Branca, congelada, sem pele, sem espinha, embalada em camadas separadas por filme plástico transparente e atóxico, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**9.759**	**R$ 21,2233**
108 (COTA)	FILÉ DE PEIXE	FILÉ DE PEIXE. DESCRIÇÃO: Pescada Branca, congelada, sem pele, sem espinha, embalada em camadas separadas por filme plástico transparente e atóxico, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	**3.253**	**R$ 21,2233**
109 (EXCLUSIVO)	ABÓBORA	ABÓBORA _ Madura, tipo leite, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**14.181**	**R$ 2,4767**
110 (EXCLUSIVO)	ACELGA	ACELGA _ Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.004**	**R$ 4,1500**
111 (EXCLUSIVO)	ALFACE LISA	ALFACE LISA _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.924**	**R$ 6,5800**
112 (EXCLUSIVO)	ALHO	ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.421**	**R$ 25,1833**
113 (EXCLUSIVO)	ALHO TRITURADO	Alho_ triturado sem sal, acondicionado em pote transparente atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	EMBALAGEM C/ 400 G	**1.623**	**R$ 3,5000**

114 (EXCLUSIVO)	BATATA DOCE	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**13.283**	**R$ 2,9233**
115	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**22.360**	**R$ 3,4933**
116 (COTA)	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**7.453**	**R$ 3,4933**
117 (EXCLUSIVO)	BETERRABA	BETERRABA _ Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**2.964**	**R$ 3,1667**
118 (EXCLUSIVO)	BERINJELA	BERINJELA_Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**634**	**R$ 2,1200**
119 (EXCLUSIVO)	CEBOLA	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**17.751**	**R$ 3,3700**
120 (EXCLUSIVO)	CEBOLINHA	CEBOLINHA_Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço de no mínimo 300g (sem raízes). UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.217**	**R$ 4,6733**
121 (EXCLUSIVO)	CENOURA	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**21.128**	**R$ 3,0933**
122 (EXCLUSIVO)	COENTRO	COENTRO _ De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.466**	**R$ 8,1633**
123 (EXCLUSIVO)	COUVE FOLHA	COUVE FOLHA _ Tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**884**	**R$ 8,7000**
124 (EXCLUSIVO)	CHUCHU	CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**18.322**	**R$ 2,6967**
125 (EXCLUSIVO)	GENGIBRE	GENGIBRE - raiz fresca sem partes podres, sem mofo, tenro e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	**32**	**R$ 11,1200**
126	INHAME	INHAME _ De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, uniforme de no mínimo 1 kg. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**22.216**	**R$ 7,8567**
127 (COTA)	INHAME	INHAME _ De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, uniforme de no mínimo 1 kg. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**7.405**	**R$ 7,8567**

128	MACAXEIRA	MACAXEIRA - De primeira qualidade; - Tamanho de médio a grande; cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**20.901**	**R$ 3,4500**
129 (COTA)	MACAXEIRA	MACAXEIRA - De primeira qualidade; - Tamanho de médio a grande; cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**6.967**	**R$ 3,4500**
130 (EXCLUSIVO)	MANJERICÃO	MANJERICÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	Kg	**80**	**R$ 12,6600**
131 (EXCLUSIVO)	MAXIXE VERDE	MAXIXE VERDE _ Apresentando grau de maturação sem cor amarelado, tamanho uniforme, sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.838**	**R$ 5,6667**
132 (EXCLUSIVO)	MILHO VERDE	MILHO VERDE _ Apresentação em espiga, com casca, in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. UNIDADE DE COMPRA: UND	UNIDADE	**4.530**	**R$ 1,3233**
133 (EXCLUSIVO)	PEPINO	PEPINO _ O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA. UNIDADE DE COMPRA": KG	KG	**2.176**	**R$ 3,2400**
134 (EXCLUSIVO)	PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**5.421**	**R$ 3,1667**
135 (EXCLUSIVO)	QUIABO	QUIABO _ Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes). UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.970**	**R$ 8,0850**
136 (EXCLUSIVO)	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**7.695**	**R$ 4,1000**
137	TOMATE	TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com no mínimo 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**15.561**	**R$ 3,9067**
138 (COTA)	TOMATE	TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com no mínimo 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**5.187**	**R$ 3,9067**
139 (EXCLUSIVO)	VAGEM	VAGEM _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.839**	**R$ 6,8300**

140 (EXCLUSIVO)	ABACAXI	ABACAXI TIPO A _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**9.471**	**R$ 3,5433**
141	BANANA PRATA	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, 50% madura e 50% semi-madura, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**16.512**	**R$ 6,3000**
142 (COTA)	BANANA PRATA	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, 50% madura e 50% semi-madura, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**5.504**	**R$ 6,3000**
143 (EXCLUSIVO)	BANANA COMPRIDA	BANANA COMPRIDA _ Em pencas,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**7.620**	**R$ 4,4733**
144 (EXCLUSIVO)	COCO VERDE	COCO VERDE _ Bem desenvolvido de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, em unidade, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte. UNIDADE DE COMPRA: UNIDADES	UNIDADE	**3.326**	**R$ 1,4333**
145 (EXCLUSIVO)	LARANJA PÊRA	LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**7.920**	**R$ 2,0300**
146 (EXCLUSIVO)	LARANJA LIMA	LARANJA LIMA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.554**	**R$ 9,5333**
147 (EXCLUSIVO)	LARANJA CRAVO	LARANJA CRAVO _ Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo e ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**9.409**	**R$ 3,3700**
148 (EXCLUSIVO)	LIMÃO TAHITI	LIMÃO TAHITI _ De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.151**	**R$ 4,6167**
149 (EXCLUSIVO)	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**3.948**	**R$ 5,9467**
150 (EXCLUSIVO)	MAMÃO HAVAÍ	MAMÃO TIPO HAVAÍ_com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com no mínimo 400g, no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**13.476**	**R$ 4,2600**
151 (EXCLUSIVO)	MANGA	MANGA – tipo tommy, firme, sem mancha e perfuração, sem amolecimento, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**612**	**R$ 5,5367**
152 (EXCLUSIVO)	MELÃO	MELÃO _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**14.559**	**R$ 4,8800**
153	MELANCIA	MELANCIA_Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**29.573**	**R$ 3,1933**

154 (COTA)	MELANCIA	MELANCIA_Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**9.857**	**R$ 3,1933**
155 (EXCLUSIVO)	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA. DESCRIÇÃO: Sabor: ACEROLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Selecionada, isenta de contaminação. Registrado no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100g.	UNIDADE 100G	**41.328**	**R$ 1,3000**
156 (EXCLUSIVO)	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA. DESCRIÇÃO: Sabor: GOIABA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Selecionada, isenta de contaminação. Registrado no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100g.	UNIDADE 100G	**38.688**	**R$ 1,8967**
157 (EXCLUSIVO)	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA. DESCRIÇÃO: Sabor: MANGA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Selecionada, isenta de contaminação. Registrado no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100g.	UNIDADE 100G	**21.162**	**R$ 1,8067**
158 (EXCLUSIVO)	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA. DESCRIÇÃO: Sabor: MANGABA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Selecionada, isenta de contaminação. Registrado no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100g.	UNIDADE 100G	**8.427**	**R$ 0,6800**
159 (EXCLUSIVO)	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA. DESCRIÇÃO: Sabor: MARACUJÁ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Selecionada, isenta de contaminação. Registrado no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100g.	UNIDADE 100G	**30.156**	**R$ 1,6933**
160 (EXCLUSIVO)	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA. DESCRIÇÃO: Sabor: AMEIXA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Selecionada, isenta de contaminação. Registrado no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100g.	UNIDADE 100G	**20.118**	**R$ 2,6767**
161 (EXCLUSIVO)	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA. DESCRIÇÃO: Sabor: GRAVIOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Selecionada, isenta de contaminação. Registrado no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100g.	UNIDADE 100G	**25.722**	**R$ 1,5533**
162 (EXCLUSIVO)	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA. DESCRIÇÃO: Sabor: CAJU. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Selecionada, isenta de contaminação. Registrado no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100g.	UNIDADE 100G	**22.572**	**R$ 1,2267**
163 (EXCLUSIVO)	POLPA DE FRUTA	POLPA DE FRUTA. DESCRIÇÃO: Sabor: CAJÁ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Selecionada, isenta de contaminação. Registrado no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 100g.	UNIDADE 100G	**24.732**	**R$ 1,7000**

164 (EXCLUSIVO)	UVA	UVA; DESCRIÇÃO: Uva in natura; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	Kg	**36**	**R$ 8,6767**
165 (EXCLUSIVO)	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA. DESCRIÇÃO: Sabores morango ou ameixa, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em embalagem de saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 20 (vinte) dias, a partir da data de entrega. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem c/ 900 ml.	EMBALAGEM C/ 900ML	**18.600**	**R$ 1,7200**
166 (EXCLUSIVO)	BEBIDA LÁCTEA - CHOCOLATE	Bebida Láctea, sabor chocolate, em embalagem original (mínimo de 1 Litro).	LITRO	**1.810**	**R$ 4,2100**
167 (EXCLUSIVO)	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA	Iogurte com Polpa de Fruta, diversos sabores, acondicionado em embalagem original (mínimo de 90g).	EMBALAGEM 90G	**28.642**	**R$ 1,1467**
168	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, LÍQUIDO, INTEGRAL - de vaca. Apresenta um teor de gordura de aproximadamente 3%. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da portaria Nº 369 DE 04/09/1997 DO Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 04 (quatro) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Litro	LITRO	**51.719**	**R$ 3,2133**
169 (COTA)	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, LÍQUIDO, INTEGRAL - de vaca. Apresenta um teor de gordura de aproximadamente 3%. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da portaria Nº 369 DE 04/09/1997 DO Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 04 (quatro) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Litro	LITRO	**17.239**	**R$ 3,2133**
170 (EXCLUSIVO)	MANTEIGA COM SAL	Manteiga, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto.	EMBALAGEM 500G	**48**	**R$ 10,7767**
171 (EXCLUSIVO)	MANTEIGA SEM SAL	Manteiga, extra, sem sal, acondicionado em embalagem original de 250 g; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	EMBALAGEM 250G	**1.212**	**R$ 6,8700**
172 (EXCLUSIVO)	QUEIJO TIPO QUALHO	Queijo branco do tipo Coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	**1.898**	**R$ 32,5133**

173 (EXCLUSIVO)	QUEIJO TIPO PRATO	Queijo Tïpo Prato, fatiado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fatiado em lâminas (mínimo de 25 a 30 gramas), sem mofos e fungos com superficie lisa, com cor e odor característico, inspecionada pelo Ministério da Agricultura; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	**270**	**R$ 30,1100**
174 (EXCLUSIVO)	REQUEIJÇÃO CREMOSO LIGHT	Requeijão Cremoso ligh. Ingredientes: leite, creme de leite, estabilizante, massa coalhada obtida por coagulação do leite, completada pela ação de bactérias lácticas específicas com adição de creme de leite. Reduzido o teor de gordura. Cloreto de Sódio (Sal), acondicionado em embalagem original (mínimo de 200 g). Sem glúten. Validade do Produto: 90 dias.	EMBALAGEM 200G	**732**	**R$ 5,0133**
175 (EXCLUSIVO)	REQUEIJÇÃO CREMOSO TRADICIONAL	Requeijão Cremoso, tradicional, Ingredientes: creme de Leite, massa coalhada (leite pasteurizado desnatado e fermento lácteo), Cloreto de Sódio (Sal), acondicionado em embalagem original (mínimo de 200 g). Sem glúten. Validade do Produto: 90 dias	EMBALAGEM 200G	**732**	**R$ 6,4233**
176 (EXCLUSIVO)	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL	Requeijão Cremoso, tradicional, acondicionado em embalagem original com no mínimo 500g. VALIDADE: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	EMBALAGEM 500G	**300**	**R$ 1,1500**
177 (EXCLUSIVO)	BOLO	BOLO tipo simples, a base de farinha de trigo, sem recheio e sem cobertura. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**420**	**R$ 4,3167**
178 (EXCLUSIVO)	BOLACHA ÁGUA	BOLACHA ÁGUA _ acondicionado em embalagem atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: pct c/ 400g	EMBALAGEM C/ 400G	**2.694**	**R$ 2,6967**
179 (EXCLUSIVO)	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ acondicionado em embalagem atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: pct c/ 400g	EMBALAGEM C/ 400G	**21.756**	**R$ 2,4700**
180 (EXCLUSIVO)	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL_salgado, integral, tipo água e sal, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, farelo de trigo, amido de milho, sal refinado e iodado, açúcar invertido, açúcar cristal, extrato de malte, soro de leite em pó, lecitina d soja. Isento de gordura trans. UNIDADE DE COMPRA: pct c/ 400g	EMBALAGEM C/ 400G	**7.926**	**R$ 3,0525**
181 (EXCLUSIVO)	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, soro de leite, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de amônio, aroma artificial de baunilha.Registrado no ministério da agricultura. UNIDADE DE COMPRA: pct c/ 400g	EMBALAGEM C/ 400G	**14.262**	**R$ 2,6850**
182 (EXCLUSIVO)	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	BISCOITO DOCE TIPO MARIA _ acondicionado em embalagem atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: pct c/ 400g	EMBALAGEM C/ 400G	**13.086**	**R$ 2,9633**

183	PÃO SEDA com sal	PÃO SEDA _ Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, fechado em perfeitas condições de higiene e atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18/10/2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após entrega. 50g. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**12.915**	**R$ 6,4900**
184 (COTA)	PÃO SEDA com sal	PÃO SEDA _ Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, fechado em perfeitas condições de higiene e atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18/10/2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após entrega. 50g. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**4.305**	**R$ 6,4900**
185 (EXCLUSIVO)	PÃO SEDA sem sal	PÃO SEDA _ Sem adição de sal composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, fechado em perfeitas condições de higiene e atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18/10/2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após entrega. 50g. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**3.273**	**R$ 12,5820**
186	PÃO FRANCÊS com sal	PÃO FRANCÊS – Formato uniforme COM adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, fechado em perfeitas condições de higiene e atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18/10/2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após entrega. 50g. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**11.449**	**R$ 9,1400**
187 (COTA)	PÃO FRANCÊS com sal	PÃO FRANCÊS – Formato uniforme COM adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, fechado em perfeitas condições de higiene e atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18/10/2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após entrega. 50g. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**3.816**	**R$ 9,1400**
188 (EXCLUSIVO)	PÃO FRANCÊS sem sal	PÃO FRANCÊS – Formato uniforme SEM adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, fechado em perfeitas condições de higiene e atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18/10/2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após entrega. 50g. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**6**	**R$ 9,5775**
189 (EXCLUSIVO)	PÃO FRANCES INTEGRAL	PÃO FRANCES INTEGRAL - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL, ISENTO DE AÇÚCAR - EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 20 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. . -DEVERÁ apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. PESO UNITARIO MÍNIMO DE 25g	KG	**438**	**R$ 13,1500**
190 (EXCLUSIVO)	PÃO TIPO CRIOULO	PÃO TIPO CRIOULO – Formato uniforme COM adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, fechado em perfeitas condições de higiene e atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18/10/2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após entrega. 50g. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.086**	**R$ 5,1250**

191 (EXCLUSIVO)	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - SUÍNA	LINGUIÇA TIPO CALABRESA _ Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**936**	**R$ 18,7000**
192 (EXCLUSIVO)	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - BOVINA	LINGUIÇA TIPO CALABRESA _ Carne BOVINA pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**288**	**R$ 15,3300**
193 (EXCLUSIVO)	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - FRANGO	LINGUIÇA TIPO CALABRESA _ Carne FRANGO pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**288**	**R$ 14,8067**
194 (EXCLUSIVO)	PAIO DEFUMADO	PAIO DEFUMADO - de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**876**	**R$ 24,2033**
195 (EXCLUSIVO)	PRESUNTO COZIDO	PRESUNTO COZIDO _ sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega , a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. fatias de 25g. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**384**	**R$ 22,2800**
196 (EXCLUSIVO)	PRESUNTO PERU	Presunto de peru; fatiado, cozido; resfriado; embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante. VALIDADE: mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	KG	**252**	**R$ 19,2133**
197	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor normal; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. UNIDADE DE COMPRA: Caixa com 360 unidades.	Cx C/ 360 UNIDADES	**602**	**R$ 140,9433**

198 (COTA)	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor normal; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. UNIDADE DE COMPRA: Caixa com 360 unidades.	Cx C/ 360 UNIDADES	**200**	**R$ 140,9433**
199 (EXCLUSIVO)	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA – fatiado, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas do Decreto nº 2244 de 04/06/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lâminas 25g. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**2.681**	**R$ 22,2800**
200 (EXCLUSIVO)	SALSICHA - FRANGO	SALSICHA DE FRANGO; elaborado a base de carne de frango de alta qualidade; empacotada à vácuo em embalagem plástica; registrado no Ministério da Agricultura; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 60 dias a a partir da data de entrega.	KG	**1.200**	**R$ 7,0867**
201 (EXCLUSIVO)	SALSICHA - CARNE BOVINA	SALSICHA-tipo hot-dog, composta de carne bovina fresca com condimentos triturados e cozidos. Com invólucro íntegro, não estufado. Validade mínima de 180 dias. Embalagem em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com o ministério da agricultura. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.637**	**R$ 6,6800**
202	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – tipo BIFE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriado, limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**7.587**	**R$ 18,5600**
203 (COTA)	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – tipo BIFE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriado, limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**2.529**	**R$ 18,5600**

204	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – tipo PICADINHO (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriada, limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**5.157**	**R$ 24,4200**
205 (COTA)	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – tipo PICADINHO (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriada, limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.719**	**R$ 24,4200**
206	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – tipo MOÍDO (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriado, limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**11.619**	**R$ 17,4400**
207 (COTA)	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – tipo MOÍDO (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriado, limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**3.873**	**R$ 17,4400**
208	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – tipo PEÇA (LAGARTO OU LOMBO PAULISTA), resfriada, limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**9.495**	**R$ 17,9300**

209 (COTA)	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – tipo PEÇA (LAGARTO OU LOMBO PAULISTA), resfriada, limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**3.165**	**R$ 17,9300**
210	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	Carne Bovina: Patinho bovino, 1ª qualidade; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico; sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão estar em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade; o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3ºC e 9ºC e/ou isotérmico.	KG	**6.430**	**R$ 22,1733**
211 (COTA)	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	Carne Bovina: Patinho bovino, 1ª qualidade; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico; sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão estar em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade; o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3ºC e 9ºC e/ou isotérmico.	KG	**2.143**	**R$ 22,1733**
212	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – tipo PEÇA INTEIRA (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), congelada, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas em média 20 kg por caixa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**35.288**	**R$ 21,5475**
213 (COTA)	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – tipo PEÇA INTEIRA (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), congelada, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas em média 20 kg por caixa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**3.712**	**R$ 21,5475**

214 (EXCLUSIVO)	ACÉM SEM OSSO	ACÉM SEM OSSO – Carne bovina, resfriada, limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**3.324**	**R$ 18,3267**
215	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), carne bovina, salgada, curada, seca, embalada à vácuo em sacos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**3.537**	**R$ 25,5267**
216 (COTA)	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), carne bovina, salgada, curada, seca, embalada à vácuo em sacos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**1.179**	**R$ 25,5267**
217	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO _ SEM PELE, SEM GORDURA - Apresentar-se congeladas, peso mínimo 220g, porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em sacos de ráfia ou em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**18.182**	**R$ 7,7367**
218 (COTA)	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO _ SEM PELE, SEM GORDURA - Apresentar-se congeladas, peso mínimo 220g, porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em sacos de ráfia ou em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**6.060**	**R$ 7,7367**
219	SOBRE-COXA DE FRANGO	SOBRE-COXA DE FRANGO _ SEM PELE, SEM GORDURA - Apresentar-se congeladas, peso mínimo 220g, porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em sacos de ráfia ou em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**14.625**	**R$ 7,8300**

220 (COTA)	SOBRE-COXA DE FRANGO	SOBRE-COXA DE FRANGO _ SEM PELE, SEM GORDURA - Apresentar-se congeladas, peso mínimo 220g, porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em sacos de ráfia ou em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**4.875**	**R$ 7,8300**
221	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO _Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**24.003**	**R$ 9,1833**
222 (COTA)	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO _Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**8.001**	**R$ 9,1833**
223	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**18.576**	**R$ 10,4933**
224 (COTA)	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**6.192**	**R$ 10,4933**
225 (EXCLUSIVO)	PEITO FRANGO C/OSSO	Peito de frango, com osso, congelado; embalagem primária em plástico resistente; certificado de inspeção sanitária, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que altere (físicas, químicas e organolépticas), Inspecionadas pelo Ministério da Agricultura; transporte realizado em veículo refrigerado entre 3ºC e 9ºC e/ou isotérmico; PRAZO DE VALIDADE: validade de 01 (um) ano partir da data de fabricação, com fabricação recente na data da entrega.	KG	**1.560**	**R$ 7,3133**

226 (EXCLUSIVO)	CHESTER	CARNE DE AVE - CHESTER -Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**258**	**R$ 26,5567**
227 (EXCLUSIVO)	COSTELA	Carne Bovina; Tipo Costela, 1ª qualidade; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; as carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade; o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3ºC e 9ºC e/ou isotérmico.	KG	**4.032**	**R$ 16,3633**
228	FÍGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO – Tipo ISCA, sem a película, resfriado a 5º C, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionado em caixas de papelão, lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**6.556**	**R$ 9,1900**
229 (COTA)	FÍGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO – Tipo ISCA, sem a película, resfriado a 5º C, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionado em caixas de papelão, lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**2.185**	**R$ 9,1900**
230 (EXCLUSIVO)	BISTECA SUINA	BISTECA SUÍNA - congelada, sem capa de gordura, odor característico, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**4.584**	**R$ 12,1033**
231 (EXCLUSIVO)	PERNIL SUINO	PERNIL SUÍNO - congelada, magra, odor característico, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**186**	**R$ 11,8000**
232 (EXCLUSIVO)	BACON	BACON-CARNE SUÍNA (MANTA); carne selecionada de porco de 1ª qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado entre 3º c e 9 º c e/ou isotérmico; UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**156**	**R$ 16,2733**

233	CARNE DE SOL	CARNE DE SOL-BOVINA de 1ª qualidade, tipo: resfriada a 20º c, sem osso, amaciada, em peça, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado entre 3º c e 9 º c e/ou isotérmico. UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**8.091**	**R$ 28,2600**
234 (COTA)	CARNE DE SOL	CARNE DE SOL-BOVINA de 1ª qualidade, tipo: resfriada a 20º c, sem osso, amaciada, em peça, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado entre 3º c e 9 º c e/ou isotérmico . UNIDADE DE COMPRA: KG	KG	**2.697**	**R$ 28,2600**
235 (EXCLUSIVO)	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA com proteína otimizada, dha e ara, nucleotídeos e nutrientes, com efeito, bifidogênico. para lactentes de 0 a 6 meses. TIPO: NAN PRO 1 OU SIMILAR.	LATA 400G	**661**	**R$ 19,1633**
236 (EXCLUSIVO)	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO probiotica, com bifidobacterium longum bl e streptococus lactobacillus rhamnosus, para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificada sem sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60), enriquecida com ferro, vitaminas, selênio, zinco, 100% lactose, osmolalidade: 331 mosm/kg, em pó, com densidade calórica de 67 kcal/100ml, reconstituição de uma medida para cada 30ml de água morna, fabricada no Brasil, acondicionado em lata de 400g, acondicionada em caixa de papelão reforçada. TIPO: NAN PRO 2 OU SIMILAR.	LATA 400G	**661**	**R$ 16,9600**
237	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses. TIPO: NAN SEM LACTOSE OU SIMILAR.	LATA 400G	**1.533**	**R$ 64,8333**
238 (COTA)	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses. TIPO: NAN SEM LACTOSE OU SIMILAR.	LATA 400G	**511**	**R$ 64,8333**
239 (EXCLUSIVO)	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL à base de proteína isolada de soja. isenta de lactose. para lactentes de 0 a 12 meses. TIPO: NAN SOY OU SIMILAR	LATA 400G	**687**	**R$ 24,6700**
240	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL com dha, ara, nucleotídeos e composição nutricional adequada ao recém- nascido prematuro. TIPO: PRE NAN OU SIMILAR	LATA C/ 400 g	**3.888**	**R$ 49,8400**
241 (COTA)	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL com dha, ara, nucleotídeos e composição nutricional adequada ao recém- nascido prematuro. TIPO: PRE NAN OU SIMILAR	LATA C/ 400 g	**1.296**	**R$ 49,8400**
242 (EXCLUSIVO)	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. TIPO: ALFARÉ	LATA C/ 400 g	**144**	**R$ 116,7533**
243 (EXCLUSIVO)	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL espessada com amido pré-gelatinizado. para lactentes de 0 a 12 meses. fórmula infantil eficaz e segura na redução dos episódios de regurgitação. TIPO: NAN A.R. OU SIMILAR.	LATA C/ 400 g	**208**	**R$ 27,3300**
244	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, com proteína, parcialmente hidrolisada, isenta de caseína, com DHA e ARA, nucleotídeos e nutrientes, com efeito bifidogênico, para lactentes de 0 a 6 meses. TIPO NAN SUPREME 1 ou similar	LATA C/ 400 g	**2.160**	**R$ 28,1833**
245 (COTA)	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, com proteína, parcialmente hidrolisada, isenta de caseína, com DHA e ARA, nucleotídeos e nutrientes, com efeito bifidogênico, para lactentes de 0 a 6 meses. TIPO NAN SUPREME 1 ou similar	LATA C/ 400 g	**720**	**R$ 28,1833**

246 (EXCLUSIVO)	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGMENTO, para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas parcialmente hidrolisada, isenta de caseína, enriquecida com ferro, vitaminas, selênio, zinco, 100% lactose, com DHA e ARA, nucleotídeos e nutrientes. TIPO NAN SUPREME 2 ou similar	LATA C/ 400 g	**58**	**R$ 25,9400**
247 (EXCLUSIVO)	FÓRMULA INFANTIL	FÓRMULA INFANTIL constituída 100% aminoácidos livres com TCM, beta palmitatos, DHA e ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal.	Lata 400 g	**63**	**R$ 171,9967**
248 (EXCLUSIVO)	FÓRMULA INFANTIL	Fórmula infantil semi-elementar para crianças desde o nascimento, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de alta absorção e baixa osmolaridade. Isento de proteína do leite. Nutricionalmente completa com adição selênio, cromo e molibdênio. Isenta lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata 400 gramas. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR	Lata 400 g	**231**	**R$ 82,6667**
249 (EXCLUSIVO)	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ tipo: instantâneo. Composição:vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem 400G	LATA 400G	**1.919**	**R$ 10,4067**
250	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, tipo: instantâneo, composição: enriquecido com proteínas. informação nutricional em 100g.: valor calórico 503 kcal, proteínas 26g, gorduras totais 27g, gorduras saturadas 17g, colesterol 77 mg, fibra alimentar 0g, cálcio 968mg, ferro 0,17 mg, sódio 320 mg, magnésio 83,3 mg, potássio 1220mg, vitamina " a" 1000mcg re, vitamina "d" 12,5mcg, vitamina "b-2" 1,54mg, vitamina "b-12" 3,05mcg, pantotenato de cálcio 2,9mg	EMBALAGEM C/ 200 g	**22.383**	**R$ 3,9333**
251 (COTA)	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, tipo: instantâneo, composição: enriquecido com proteínas. informação nutricional em 100g.: valor calórico 503 kcal, proteínas 26g, gorduras totais 27g, gorduras saturadas 17g, colesterol 77 mg, fibra alimentar 0g, cálcio 968mg, ferro 0,17 mg, sódio 320 mg, magnésio 83,3 mg, potássio 1220mg, vitamina " a" 1000mcg re, vitamina "d" 12,5mcg, vitamina "b-2" 1,54mg, vitamina "b-12" 3,05mcg, pantotenato de cálcio 2,9mg	EMBALAGEM C/ 200 g	**7.461**	**R$ 3,9333**
252 (EXCLUSIVO)	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO GRANULADO _ embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem com no mínimo 280g	Embalagem com no mínimo 280g	**5.938**	**R$ 13,4533**

253 (EXCLUSIVO)	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - tipo: instantâneo. Composição: leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 300 gr	**602**	**R$ 19,9400**
254 (EXCLUSIVO)	LEITE EM PÓ DESNATADO SEM LACTOSE	LEITE EM PÓ DESNATADO SEM LACTOSE – Composição: Leite desnatado, maltodextrina, soro de leite, mineral (carbonato de cálcio), enzima lactase, sal, vitaminas (acetato de retinila e colecalciferol) e emulsificante lecitina de soja e espessante carragena. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Lata de 350 gr	**1.124**	**R$ 20,7500**
255 (EXCLUSIVO)	LEITE DE SOJA	LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO_Embalado em latas de flandres ou Alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300 g	LATA 300G	**546**	**R$ 17,0367**
256 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA. Descrição: Polimérica, sistema fechado, nutricionalmente completa, densidade calórica 1,0 ou 1,2 cal/ml, normocalórica, hiperproteica (com no minimo de 16% de proteína), sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten.	LITRO	**1.395**	**R$ 21,5767**
257 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA. Descrição: Polimérica, sistema fechado, nutricionalmente completa, densidade calórica 1,0 ou 1,2 cal/ml, normocalórica, hiperproteica (com no mínimo 16% de proteína), acrescida de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten.	LITRO	**1.395**	**R$ 36,5500**
258 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA. Descrição: Polimérica, sistema fechado, nutricionalmente completa, densidade calórica de 1,5 cal/ml, hipercalórica, hiperproteica, com fibras, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten.	LITRO	**1.833**	**R$ 28,1367**
259 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA: Descrição: POLIMÉRICA, sistema fechado, indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica, com 100% de fibras solúveis.	litro	**438**	**R$ 86,0000**
260 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA. Descrição: Oligomérica de alta absorção, sistema aberto, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose e lactose e glúten.	LITRO	**288**	**R$ 79,7500**
261 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA. Descrição: Polimérica, sistema aberto, nutricionalmente completa, densidade calórica de 1,5 cal/ml, hipercalórica, hiperproteica, com fibras, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten.	LITRO	**1.602**	**R$ 22,3650**

262 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA. Descrição: Polimérica, sistema aberto com 70% de proteína de soja, acrescida de fibras. Nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipidica, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten.	LITRO	**1.020**	**R$ 17,4450**
263 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA. Descrição: Polimérica, sistema aberto, formulada para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia.	LITRO	**438**	**R$ 45,9800**
264 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA, Descrição: polimérica, sistema aberto, nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica,formulada para crianças com faixa etária de 01 à 10 anos. USO PEDIÁTRICO.	LITRO	**240**	**R$ 15,0850**
265 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA, nutricionalmente completa para necessidades do nefropata e nefropata diabético em tratamento conservador, hipoprotéica, rica em aminoácidos essenciais, de baixa osmolalidade isenta de lactose, sacarose e glúten.	LITRO	**36**	**R$ 26,4500**
266 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA, nutricionalmente completa (Sistema Fechado), para hepatopata, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten.	LITRO	**36**	**R$ 142,0000**
267 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA, Descrição: polimérica, sistema aberto, nutricionalmente completa, hipercalorica, normoproteica, especializada para pacientes renais em tratamento dialítico.	LITRO	**438**	**R$ 68,6000**
268 (EXCLUSIVO)	DIETA ENTERAL EM PÓ	DIETA ENTERAL PÓ, nutricionalmente completa, com 100% aminoácidos livres, de alta absorção, isenta de lactose, sacarose e glúten. Para crianças desde o nascimento.	LATA	**294**	**R$ 120,2300**
269	DIETA ENTERAL LACTENTE: LÍQUIDA	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, nutricionalmente completa, para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten.	Mínimo 100ML	**20.032**	**R$ 23,7500**
270 (COTA)	DIETA ENTERAL LACTENTE: LÍQUIDA	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, nutricionalmente completa, para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten.	Mínimo 100ML	**3.368**	**R$ 23,7500**
271	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA, sistema fechado, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina, para situação de feridas e úlcera de pressão; isenta de sacarose, lactose e glúten.	LITRO	**873**	**R$ 74,5000**
272 (COTA)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA, sistema fechado, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina, para situação de feridas e úlcera de pressão; isenta de sacarose, lactose e glúten.	LITRO	**291**	**R$ 74,5000**
273 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA, sistema fechado, nutricionalmente completa, semi-elementar, isenta de lactose, sacarose e glúten.	500ML	**519**	**R$ 84,2800**
274	DIETA LIQUIDA	DIETA LÍQUIDA, Polimérica, sistema fechado, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, especializada para pacientes grave em UTI, apresentando stress metabólico elevado, relação kcal não protéica/gN no mínimo 80:1 isenta de sacarose, lactose e glúten, baixa osmolaridade	LITRO	**986**	**R$ 141,7000**
275 (COTA)	DIETA LIQUIDA	DIETA LÍQUIDA, Polimérica, sistema fechado, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, especializada para pacientes grave em UTI, apresentando stress metabólico elevado, relação kcal não protéica/gN no mínimo 80:1 isenta de sacarose, lactose e glúten, baixa osmolaridade	LITRO	**328**	**R$ 141,7000**

276 (EXCLUSIVO)	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA PARA DIABETES	DIETA LÍQUIDA, sistema fechado, nutricionalmente completa, especializada para situações de hiperglicemia	LITRO	**957**	**R$ 76,1167**
277 (EXCLUSIVO)	DIETA ENTERAL PEDIATRICA PÓ	DIETAPÓ, Polimérica, nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, formulada para crianças com faixa etária de 01 a 10 anos	EMBALAGEM COM 400G	**346**	**R$ 157,9300**
278 (EXCLUSIVO)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PARA CICATRIZAÇÃO	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, especializado para cicatrização de úlcera por pressão e queimaduras, hiperprotéico com 30% de proteína, suplemento com arginina. Calorias aumentadas 1,8 kcal/ml.	EMBALAGEM COM 200 ML	**1.452**	**R$ 49,9700**
279 (EXCLUSIVO)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS	SUPLEMENTO NUTRICIONAL instantâneo, uso pediátrico, sabores diversos, enriquecido com 26 vitaminas e minerais, lata com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da SAÚDE. REF. NUTREN KIDS OU SIMILAR.	LATA 400G	**438**	**R$ 18,3267**
280	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. TIPO: NUTREN 1,5 OU SIMILAR	EMBALAGEM DE 200 ml	**3.087**	**R$ 28,9533**
281 (COTA)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. TIPO: NUTREN 1,5 OU SIMILAR	EMBALAGEM DE 200 ml	**1.029**	**R$ 28,9533**
282 (EXCLUSIVO)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PARA DIABETES	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - Fórmula líquida especializada para auxiliar o controle glicêmico. Isento de lactose e não contém glúten. Isento de Sacarose	EMBALAGEM DE 200 ml	**2.652**	**R$ 10,5350**
283 (EXCLUSIVO)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL espessado, para pacientes disfágicos, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,8 kcal/ml) e hiperprotéico (22%VCT), com adição de fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabores.	POTE DE 125 ml	**876**	**R$ 43,0000**
284 (EXCLUSIVO)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL líquido, hipercalórico (densidade calórica superior 2,0cal/ml) , hiperproteico , especializada para pacientes com restrição de volume. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabores variados, pronto para uso.	POTE DE 125 ml	**876**	**R$ 22,7100**
285	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, completo, hipercalórico (acima de 2,0 kcal/ml), hiperprotéico (20% de proteína), rica em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabores.	EMBALAGEM 200ML	**3.312**	**R$ 42,1133**
286 (COTA)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, completo, hipercalórico (acima de 2,0 kcal/ml), hiperprotéico (20% de proteína), rica em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabores.	EMBALAGEM 200ML	**1.104**	**R$ 42,1133**
287 (EXCLUSIVO)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PEDIÁTRICO	SUPLEMENTO ALIMENTAR. Descrição: Líquido, nutricionalmente completo, hipercalórico, formulado para crianças com faixa etária de 1 A 10 ANOS.	EMBALAGEM 200ML	**876**	**R$ 17,5000**

288	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL instantâneo, sabores diversos, enriquecido com 25 vitaminas e minerais, acrescido de prébio 1, á base de leite em pó desnatado, frutooligossacarrídeos, gordura láctea e inulina. lata com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da SAÚDE. REF. NUTREN ACTIVE OU SIMILAR.	LATA 400G	**3.020**	**R$ 26,9000**
289 (COTA)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL instantâneo, sabores diversos, enriquecido com 25 vitaminas e minerais, acrescido de prébio 1, á base de leite em pó desnatado, frutooligossacarrídeos, gordura láctea e inulina. lata com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da SAÚDE. REF. NUTREN ACTIVE OU SIMILAR.	LATA 400G	**1.006**	**R$ 26,9000**
290 (EXCLUSIVO)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ para uso oral ou enteral, formulado para auxiliar no controle glicêmico, sabor baunilha, isento de sacarose, lactose e glúten	EMBALAGEM C/ 400 g	**219**	**R$ 48,6200**
291 (EXCLUSIVO)	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS, DESCRIÇÃO: Módulo de triglicerídeos de cadeia média com AGE.	FRASCO 250ML	**53**	**R$ 66,8167**
292 (EXCLUSIVO)	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS, DESCRIÇÃO: Módulo de triglicerídeos de cadeia média SEM AGE .	FRASCO 250ML	**15**	**R$ 49,7267**
293 (EXCLUSIVO)	ESPESSANTE	ESPESSANTE e gelificante para alimentos, não contém glúten. A base de goma xantana e/ou goma guar	EMBALAGEM COM 125 g	**158**	**R$ 56,6033**
294 (EXCLUSIVO)	ESPESSANTE	ESPESSANTE e gelificante para alimentos, não contém glúten. Sem amido, sem potássio	EMBALAGEM COM 125 g	**22**	**R$ 63,0000**
295 (EXCLUSIVO)	EMULSÃO DE LIPÍDIO	EMULSÃO DE LIPÍDIO. Descrição: emulsão de lipídio. Hipercalórico. Isento de proteínas, vitaminas, minerais e glúten. Sem sacarose, na versão sem sabor.Emb. com no mínimo 120 ml	EMBALAGEM com no mínimo 120ml	**396**	**R$ 54,2500**
296 (EXCLUSIVO)	MÓDULO GLUTAMINA	MÓDULO GLUTAMINA. Descrição: Módulo de glutamina. SACHÊS DE 5g .	CAIXA C/ 20 SACHÊS DE 5G	**25**	**R$ 2,6533**
297 (EXCLUSIVO)	ALBUMINA	ALBUMINA, descrição: tipo liofilizada, suplemento alimentar. Características adicionais: composto de clara de ovo pasteurizada e desidratada. em pó. isento de colesterol, gordura e glúten ; sem qualquer tipo de conservantes. registrado no ministério da agricultura. embalagem: acondicionada em saco de plástico transparênte, atôxico ; validade miníma doze meses.	EMBALAGEM C/ 500 g	**18**	**R$ 77,5650**
298 (EXCLUSIVO)	MÓDULO DE PROTEÍNA	MÓDULO DE PROTEÍNA, descrição: Composto de 100% de caseinato de cálcio.	EMBALAGEM C/ 240 G	**225**	**R$ 35,5500**
299 (EXCLUSIVO)	MÓDULO DE MALTODEXTRINA	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, descrição: Complemento energético composto de maltodextrina.	EMBALAGEM 500G	**98**	**R$ 15,7100**
300 (EXCLUSIVO)	MÓDULO DE FIBRAS	MÓDULO DE FIBRAS dietéticas composto de fibras solúveis na proporção de 60% goma guar e 40% inulina. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 400G	EMBALAGEM C/ 400G	**310**	**R$ 167,6900**
301 (EXCLUSIVO)	COMPOSTO LACTOBACILUS E FOS	Composto Lactobacilos e FOS (Sachês 6g).	SACHÊS C/ 6 G	**1.554**	**R$ 0,8600**

302 (EXCLUSIVO)	LACTOBACILUS REUTERI + FIBRA SOLÚVEL	Probiótico Lactobacilus reuteri em com combinação com fibras solúveis (60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina) auxilia no equilíbrio da flora intestinal em situações de diarreia e disbiose.	EMBALAGEM C/ 6 SACHÊS DE 5 G	**75**	**R$ 11,2000**
303 (EXCLUSIVO)	MÓDULO DE PROBIÓTICO	MÓDULO DE PROBIÓTICOS composto de LactobacillusAcidophilus, LactobacillusRhamnosus, Lactobacillusparacasei e Bifidobacteriumlactis para restaurar o equilíbrio da flora intestinal. PROBIATOP (LACTO-PRÓ) OU SIMILAR	Caixa com 30 sachês de 1 g	**103**	**R$ 116,0000**
304 (EXCLUSIVO)	MÓDULO SIMBIÓTICO	SIMBIÓTICO com lactobacillus casei e bífido bacterium breve.	Caixa com 10 sachês de 5 g	**15**	**R$ 9,4000**
305 (EXCLUSIVO)	DIETA LÍQUIDA	DIETA LÍQUIDA. Descrição: Polimérica, sistema fechado, nutricionalmente completa, densidade calórica de 1,5 cal/ml, hipercalórica, hiperproteica, sem fibras, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten	LITRO	**432**	**R$ 28,1367**

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

4.1 A administração não estará obrigada a adquirir os alimentos da detentora desta Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) do item registrado.

4.2 O material **não perecível** será recebido de forma parcelada, **mensalmente**; o material **perecível** será recebido de forma parcelada, **semanalmente;** em ambas as situações, os materiais **serão recebidos** em cada unidade do Complexo Uncisal observando a solicitação do gestor da contratação:

4.2.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.2.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades e posterior aceitação.

4.2.2.1. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2.3 Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere os subitens **5.3.1 e 5.3.2** dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3 O item **água mineral** será recebido de forma parcelada, **três vezes por semana,** em cada unidade, de acordo com a solicitação do gestor da contratação:

4.3.1. No ato da entrega será verificada a conformidade do material com a especificação e as quantidades para aceitação.

4.4. A UNCISAL será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos produtos entregues.

4.5. Os alimentos deverão ser entregues nos locais indicados nos almoxarifados de alimentos (HEHA, HEPR, CAPS AD, CAPS CV e MESM) da Unidades Hospitalares do Complexo UNCISAL, e os outros locais que possuem demandas no almoxarifado do Prédio SEDE – UNCISAL, conforme endereços abaixo:

Hospital Escola Dr. Hélvio Auto (HEHA) – Rua Cônego Lira, s/n, Trapiche da barra, Maceió-AL

Maternidade Escola Santa Mônica (MESM) – Avenida Comendador Leão, s/n, Poço, Maceió-AL

Hospital Escola Portugal Ramalho (HEPR / CAPS AD / CAPS CV) – Rua Goiás, s/n, Farol, Maceió/AL

Predio Sede – UNCISAL – Almoxarifado SEDE (DEMANDAS DA ETSAL / SUAD / CER III / SVO / CPML / AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES)
Rua Doutor Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra – Maceió-AL
4.6. A UNCISAL não se responsabilizará pela entrega em locais diversos do indicado neste termo.

4.7. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

O FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO obriga-se a:
5.1 Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

5.2. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário ao cumprimento das obrigações pactuadas;

5.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente o FORNECEDOR-BENEFICIÁRIO, na pessoa de prepostos ou estranhos;

5.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitada pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pelo FORNECECOR-BENEFICIÁRIO ou preposto seu;

5.5. Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação, no contrato ou instrumento equivalente, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

5.6. Observar no transporte dos alimentos a obediência a critérios de boas práticas e transporte adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos que podem implicar em contaminação dos alimentos, conforme descrito no item 3 – descrição dos materiais;

5.7. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e/ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.8. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais e descritas neste termo de referência;

5.9. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega;

5.10. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato, ou outro instrumento que o substitua, na forma do Art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

5.11. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços;

5.11.1. As contratações decorrentes da ARP, inclusive aquelas feitas por meio de adesão, não excederão o quantitativo registrado, por adesão.

5.12. No caso de contratação:

5.12.1. Entregar os objetos registrados obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato ou Ordem de Execução de Serviços;

5.12.2. Entregar os alimentos com a **validade mínima especificada na descrição de cada item** contados da data de entrega. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo gestor da contratação, podendo o gestor, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

5.12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.12.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.12.6. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.12.8. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou CONTRATANTE referentes às condições firmadas na Ata de Registro de Preços;

5.12.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

6.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será a Universidade Estadual de Ciências da Saúde, situada à Rua Doutor Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), CEP: 57.010-382, telefone (82)3315-6712, com gerência pelo Serviço de Controle de Atas de Registro de Preços - SECARP.

6.2. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

7.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.8. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DO PAGAMENTO

7.1.O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, no ato de entrega do objeto, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.3.1. Atesto definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na cláusula terceira;
7.3.2. Apresentação da documentação discriminados no item 6.1. desta cláusula.
7.3.3. Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

7.4. O prazo para inicio de execução é de 02 (dois) dias a contar da data da ordem de fornecimento do material.

8 – DO ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1.A contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores da UNCISAL abaixo relacionados, designados gestores.

Maternidade Escola Santa Mônica – MESM
Keila de Lima Nunes Teófilo
Função: Nutricionista
Matrícula: 1668-3
Telefone: 3315-4420/98842-1865
e-mail: keila.teofilo.kt@gmail.com

Hospital Escola Dr. Hélvio Auto – HEHA
Maria Patrícia Torres da Silva
Função: Nutricionista
Matrícula: 501388-7
Telefone: 3315 – 3246
e-mail: patricianut@bol.com.br

Hospital Escola Portugal Ramalho – HEPR / CAPS AD / CAPS CV
Jaqueline Guimarães Peixoto
Função: Nutricionista
Matrícula: 3877-6
Telefone: 98833- 8574
e-mail: jackgpeixoto@gmail.com

SUAD/ CER III / SVO / CPML / AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Antônio Moises de Oliveira
Função: Gerente do Almoxarifado do Prédio Sede – Uncisal
Matricula: 1854-6
Telefone: 3315-6795
e-mail: a-moises-oliveira2014@bol.com.br

8.2. O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – DA VIGÊNCIA

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

10 – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

10.1. A **CONTRATANTE** ao utilizar o Registro de Preços para aquisição do objeto desta licitação, formalizará a avença por instrumento contratual entre o(s) licitante(s) vencedor(es) e esta Universidade, vigente até final do exercício fiscal, nos termos da legislação e conforme as disposições contidas neste Termo de referência.

10.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como a Nota de Empenho, nas formas previstas no Artigo 62 e seu § 4º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

10.3. O prazo para fornecimento será de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada do empenho ou da assinatura do contrato.

10.4. As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

10.5. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

10.6. Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão sua vigência segundo os prazos definidos na Lei 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
11.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
11.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
11.1.3 multa de 5% (cinco por cento);
11.1.4 multa de 10% (dez por cento);
11.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Estado;
11.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens "11.1.1" e "11.1.2" (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

11.2.2 Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não mantiver a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem "11.1.4" (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou "11.1.5";

11.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens "11.1.4" (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e "11.1.6";

11.2.4. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo: aplicação das sanções previstas no subitem "11.1.4" (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou "11.1.6";

11.2.5. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais: aplicação das sanções previstas no subitem "11.1.4" (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou "11.1.6";

11.2.6. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; aplicação das sanções previstas no subitem "12.1.4" (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou "12.1.6".

11.2.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.3.1 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

11.3.2 As penalidades fixadas no item 11.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da UNCISAL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades, a Contratada que:

11.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

12 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.
12.2. O número de adesões não poderá ultrapassar o quíntuplo do registrado.
12.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a UNCISAL, por escrito no endereço: Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-300, Maceió/AL.
13.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços,
13.3. Informamos que as descrições técnicas, ou seja, as especificações dispostas no topico 3, são de responsabilidade do solicitante, sendo assim, qualquer dúvida técnica quanto a esse tópico deve ser enviada ao mesmo.
13.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
13.4.. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2018.

Maria Cristina do Nascimento Tavares
Gestor em Planejamento de Saúde - Gestor de Alimentos
SULOG/UNCISAL

Patrícia Maria Candido Silva
Gestor de Planejamento em Saúde- Gestor de Alimentos
SULOG/UNCISAL

De acordo,

Dellane de Miranda Freitas Mamede
Supervisor de Logística – *Mat. 3338-3*

ANEXO II –MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 4101-2035/2018

A Univesidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISALl, com sede na Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra- Maceió-AL, CEP.: 57.010-382, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.517.793/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, nomeado pelo **Decreto nº 55.619/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017**, inscrito no CPF sob o nº (...), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº (...)/(20...), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)/(...)/(...), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo(alimentos), especificado(s) no(s) item(ns) (...), (...) e (...) do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e

as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: (...razão social, CNPJ/MF, endereço, endereço eletrônico, telefone(s), representante do fornecedor...)							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia/ Validade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão que contenha a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços

iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto nº 29.342, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió (AL), (...) de (...) de (20...).

_____

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

FORNECEDOR REGISTRADO

_____

TESTEMUNHA - CPF Nº

_____

TESTEMUNHA - CPF Nº

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.793/0001-08 e com sede na Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barras, Maceió-AL., representada pelo Reitor, **Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa,** inscrito no CPF sob o nº (...), **conforme conforme Decreto nº 55.619/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017.**

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e endereço eletrônico (...@...) , representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2035/2018, inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo (alimentos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...)/(20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Requisição mínima	Requisição máxima	Preço Unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo

prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade

: Fonte:

Programa de

Trabalho: Elemento de

Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a

ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a

ocorrência da anualidade.

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens será de acordo com a necessidade da Administração pública, dentro da vigência da ATA, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada

7.2. No caso de medicamentos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à

regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,

prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

11.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver a proposta;

11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8. Cometer fraude fiscal.

11.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratualsob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

_____

TESTEMUNHA CPF Nº